PROJETO Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e crédito suplementar na importância de R$ 43.510,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e dez reais), e dá outras providencias".

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.52.01 (F.05) – 08.244.0037-2.048 – Equip. e Mat. Permanente R$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64, na importância de R$ 43.510,00 (Quarenta e três mil quinhentos e dez reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.01 (F.05) – 08.244.0037-2.048 – Outros Serviços de Terceiros P.J R$ 43.510,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 43.510,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar criado nos artigos anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	***Valor R$***
Excesso de arrecadação	***05 União***	***93.510,00***
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.12.11.xx (.....) Ação do Covid-19 no SUAS		*93.510,00*

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensando tendo em vista que os créditos são suportados por recursos de outros entes da federação.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de julho de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto contempla a criação de dotação orçamentária no Departamento de Assistência Social no valor total de R$ 93.510,00 (noventa e três mil quinhentos e dez reais), destinados ao custeio de ações no combate e enfrentamento da emergência do COVID-19, conforme diretrizes estabelecidas em legislação específica.

O projeto segue, utilizando –se de Excesso de Arrecadações, custeados através de repasse federal.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal